



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024			
ADM/E-Protocolo:	007/2024 – 21.730.511-0		
Modalidade:	Dispensa de licitação nº 009/2024		
Contratada:	Localiza Rent a Car S/A CNPJ/MF nº 16.670.085/0001-55		
Objeto:	Inclusão de cláusula de reajuste ao contrato originário		
Valor global estimado:	R\$ 39.886,56 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)		
Vigência:	Início:	02/04/2024	Término: 01/04/2026

O Serviço Social Autônomo, **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, Curitiba, Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Eduardo Bekin, portador da Cédula de Identidade/RG. nº 17.798.357-7 e inscrito no CPF sob o nº 099.429.538-33, e do outro lado, **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, por seu representante legal, Bárbara Camargo Moreia Ozolio, gerente de segmento do Setor Público, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.767.406-17 e Igor Carneiro da Silva, gerente geral de veículos especiais, inscrito no CPF/MF nº 070.837.126-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 007/2024, Dispensa de licitação nº 009/2024, celebram o presente 1º Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo visa incluir cláusula de reajuste contratual ao contrato originário, na forma prevista no art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÍNDICE DE REAJUSTE

- 2.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato nº 006/2024 será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE, ou outro que venha a substituí-lo.
- 2.2. Deverá ser solicitado pelo contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.
- 2.3. O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 136, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 2.5. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

Rua Comendador Araújo, 652 | Batel | Curitiba | Paraná | 80420-063

DS
BCMO

DS
ICS

DS
[Assinatura]

DS
JA

DS
MDCP

DS
LB





3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES

Ficam mantidas todas as disposições contidas no contrato nº 006/2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, para a sua validade e eficácia jurídicas.

Curitiba, 03 de abril de 2024.

INVEST PARANÁ

DocuSigned by:

JOSÉ EDUARDO BEKIN

629C03CDB330456...

José Eduardo Bekin

Diretor-Presidente

CPF nº 099.429.538-33

LOCALIZA RENT A CAR S/A

DocuSigned by:

BARBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO

1192F57029499...

Barbara Camargo Moreira Ozolio

Gerente de Segmento de Setor Público

CPF nº 015.767.406-17

DocuSigned by:

IGOR CARNEIRO DA SILVA

63B675DAAE5F4B5...

Igor Carneiro da Silva

Gerente Geral Veículos Especiais

CPF nº 070.837.126-46

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Melissa de Cássia Pereira

11745BE268B01E1...

Melissa de Cássia Pereira

CPF 052.257.889-63

DocuSigned by:

Juscilene Antunes

1119253A2240F...

Juscilene Antunes

CPF 043.702.716-30

Visto:

DocuSigned by:

Luciano Bernart

641344486AB64A9...

Luciano Bernart

Procurador Jurídico da Invest Paraná

